

PORTARIA (Nº 383/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 383/2021
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

“Abertura de Processo Administrativo de Responsabilização nº 004/2021, para apuração de eventual atraso injustificável em cronograma de execução de obra.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais nos termos dos Art. 66 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo de Responsabilização nº 004/2021, para apuração de fatos relacionado à execução da obra vinculada ao Contrato nº 108/2020, da Tomada de Preço nº 10/2019, referente a reforma e modernização do mercado de carne do Povoado Ilha. Conforme solicitação através do Memorando nº 040/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, devidamente autorizado pelo gestor municipal.

Art. 2º - Designar, de acordo com os artigos 66 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Processo Administrativo, criada pelo Portaria nº 371/2021, c/c Portaria nº 373/2021, para apurar as possíveis irregularidades na execução contratual apontadas, devendo a referida comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos deste Procedimento Administrativo terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, admitida à prorrogação por igual prazo, a critério da autoridade superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha- SE, em 02 de setembro de 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal